



DECRETO Nº 049/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE BALDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei nº 684/2005,

**DECRETA:**

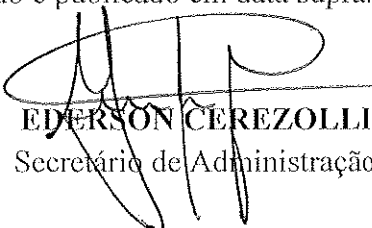
**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade, de 15 de março de 2018 a 10 de setembro de 2018, à Servidora Pública Municipal **VIVIANE BALDIN**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível 62, do Grupo 6 – MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.


**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de março de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 049/2018</u>
DATA:	<u>15/03/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2477</u>
	 Assinatura